

ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 09/2020

COMUNICADO Nº 1

Assunto: Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 09/2020.

Referência: Contratação de empresa especializada para ampliação do monitoramento de rios na Região Hidrográfica Piabanha (RH-IV).

Questionamento 1

A AGEVAP considera a data/horário/local previsto no ato para a realização da sessão pública, mesmo diante do cenário de pandemia?

Resposta 1

A medidas da pandemia estão sendo acompanhadas pela AGEVAP, e qualquer alteração na data de abertura será comunicada a traves do site da AGEVAP.

Questionamento 2

O Item 5.6 - Qualificação Técnica:

5.6.1. A empresa deverá apresentar 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica (ACT) devidamente autenticado por cartório competente, expedido por órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, ou por empresa particular com firma reconhecida, em atividades correlatas ao objeto.

O entendimento deste item diz respeito à comprovação da capacidade técnica da empresa proponente. Porém, gostaríamos de validar a necessidade de reconhecimento de firma da assinatura da empresa particular. Existe uma grande

dificuldade para identificar os responsáveis pelas assinaturas e emissão do atestado pela empresa, seja por essa pessoa não trabalhar no setor ou na empresa.

Resposta 2

Tal solicitação visa resguardar a AGEVAP da autenticidade das assinaturas no atestado, não podendo deixar de ser exigida. Informamos ainda que não é possível análise prévia de documentos.